CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02 ,
AO PROJETO DE LEI Nº 44, 29 DE ABRIL DE 2022

Dê-se ao artigo 34, Projeto de lei nº 44, de 29 de Abril de 2022 a seguinte redação:

"Artigo 34- O Poder Público Executivo e Legislativo, poderão durante a execução orçamentária de 2023, transpor, remanejar, transferir recursos, mediante prévia autorização Legislativa, por decreto, nos termos do art.167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64

Itabirito, 16 de maio de 2022.

EDSON GONÇALVES JÚNIOR

FÁBIO AUGUSTO DA FONSECA

IGOR JÚNIOR DA SILVA

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

PAULO CÉSAR TEIXEIRA

RENÊ AMÉRICO DA SILVA

Recebido em 16/05/2022
Beatriz